

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## Edital 08 de 15 de fevereiro de 2013

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/7/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

CENTRO DE ARTES				
	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida	
02	DE	6.04.00.00-5); Planejamento Urbano e Regional (cód. CNPq 6.05.00.00- 0)/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo (cód. CNPq 6.04.01.00-1);	Graduação: Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação: Doutorado em Arquitetura, ou em Urbanismo, ou em Arquitetura e Urbanismo, ou em Geografia, ou em História, ou em História da Arte, ou em História Urbana, ou em Estruturas Ambientais Urbanas, ou em Conservação e Restauro, ou em Desenvolvimento Urbano, ou em Planejamento Urbano, ou em Planejamento Urbano, ou em Planejamento Municipal, ou em Artes, ou em Demografia, ou em Comunicação Social, ou em Filosofia.	

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/ CAR - UFES - CEMUNI 3 - Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras - CEP 29075-910 - Vitória-ES, de segunda a sexta feira, no horário de 12:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 4009-2565.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geociências (cód. CNPq 1.07.00.00- 5)/Geologia (cód. CNPq 1.07.01.00-1); Mapeamento Geológico de Terrenos Magmáticos e Metamórficos, Geotectônica e Geologia Regional.	<u>Graduação</u> : Geologia ou Engenharia Geológica e <u>Pós-graduação</u> : Mestrado ou Doutorado em Geociências.
Horário e local das inscrições: Departamento de Geologia/ CCA - UFES — Alto Universitário, s/n — Bairro Guararema, CEP: 29500-			

Horário e local das inscrições: Departamento de Geologia/ CCA - UFES – Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema, CEP: 29500-000 - Alegre/ES, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 11:00 h e de 14:00 às 16:00 h. Telefone: (28) 3552-8687.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRURGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida	
01	20 horas	Cirurgia Gastroenterológica (Cod. CNPq. 4.01.02.06-8).	<u>Graduação</u> : Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral Avançada ou em Cirurgia Gastroenterológica (Cirurgia do Aparelho Digestivo) e <u>Pós-graduação</u> : Mestrado em Ciências aplicadas à Cirurgia.	
	Horário e local das inscrições: Departamento de Clínica Cirúrgica/ CCS - UFES – Av. Marechal Campos nº 1.468, Bairro Maruípe,, CEP: 29.043-900 - Vitória/ES, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 13:00 h. Telefone: (27) 3335-7218.			
	DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida	
01	40 horas	Odontologia (Cod. CNPq. 4.02.00.00-0)/ Clínica Odontológica (Cod. CNPq. 4.02.01.00-7).	Graduação: Odontologia * e <u>Pós-graduação</u> : Doutorado em Dentística; ou Doutorado em Odontologia, com área de concentração em Dentística; ou Doutorado em Clínica Odontológica, com área de concentração em Dentística.	
Horário e local das inscrições: Departamento de Prótese Dentária/ CCS - UFES – Av. Marechal Campos nº 1.468, Bairro Maruípe,, CEP: 29.043-900 - Vitória/ES, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 h. Telefone: (27) 3335-7227.				

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharias (cód. CNPq 3.00.00.00-9)/ Mecânica dos Corpos Sólidos, Elásticos e Plásticos (cód. CNPq 3.05.03.01-9).	
Horário e local das inscrições: Departamento de Ciências Naturais/CEUNES - UFES - Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro			

Horário e local das inscrições: Departamento de Ciências Naturais/CEUNES - UFES - Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus, ES - CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 3312 1658 e (27) 3312 1511.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Elétrica (cód. CNPq 3.04.00.00-7)/Circuitos Eletrônicos (cód. CNPq 3.04.03.03-0)	

Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharias e Computação/CEUNES – UFES – Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus, ES – CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 3312-1566.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq	<u>Graduação</u> : Licenciatura em Física, ou em Ciências, ou em Pedagogia e <u>Pós-graduação</u> : Mestrado ou Doutorado em Ensino de Física, ou em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Física (Com tese na área de Ensino de Física).
01	DE	Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq	<u>Graduação:</u> Licenciatura em Química, ou em Ciências, ou em Pedagogia e <u>Pós-graduação</u> : Mestrado ou Doutorado em Ensino de Química, ou em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Química (Com tese na área de Ensino de Química).

Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas – Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus, ES – CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 3312 1569.

#### 1. Dos programas:

#### 1.1. CENTRO DE ARTES

### 1.1.1 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

<u>Área/ Subárea</u>: Arquitetura e Urbanismo (cód. CNPq 6.04.00.00-5); Planejamento Urbano e Regional (cód. CNPq 6.05.00.00-0)/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo (cód. CNPq 6.04.01.00-1); Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional (cód. CNPq 6.05.01.00-6).

Programa: I. URBANISMO, PLAMENJAMENTO MUNICIPAL E REGIONAL: 1. Aspectos teóricos do processo de urbanização. 2. A formação da rede urbana e o espaço rural. 3. Sistemas regionais de produção e circulação de bens, aspectos populacionais, impactos na urbanização do espaço. 4. Configuração da malha urbana das cidades e os aspectos morfológicos, socioeconômicos, geográficos e de preservação ambiental. 5. A prática social no espaço urbano. 6. A cidade como sistema de relações humanas condicionadas ao sistema econômico e ambiental. 7. Os movimentos sociais urbanos e as demandas por bens e serviços na cidade. 8. Aspectos teóricos do planejamento urbano como instrumento de desenvolvimento, de controle do crescimento urbano e de ordenação espacial. 9. Condicionantes técnicas dos planos e projetos, os aspectos políticos, sociais e econômicos das ações de planejamento. 10. Estudos quanto ao planejamento físico-territorial, regional, metropolitano e municipal e a relação com a escala do setor urbano. 11. A infra e a superestrutura urbanas. 12. O papel do setor público, do governo local, dos agentes privados e da sociedade na implementação de propostas de desenvolvimento urbano, enfocando os aspectos do planejamento, os instrumentos, as instituições e os órgãos de administração urbana. 13. O município, responsabilidades, atribuições, aspectos organizacionais e financeiros. 14. Sistemas e instrumentos de planejamento municipal. 15. Planos diretores municipais, integrados, códigos de política administrativa, meio ambiente e desenvolvimento urbano e rural. 16. Intervenção em áreas de expansão e de renovação urbanas, com ênfase nos aspectos metodológicos para o agenciamento destas áreas, envolvendo o parcelamento urbano e a definição de diretrizes e vetores de desenvolvimento focados na ocupação, no uso e no valor do solo urbano, nos elementos de desenho urbano para projetos e na concepção dos sistemas de infraestrutura e dimensionamento de equipamentos urbanos. II. TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO: 1. Arquitetura, história, historiografía e crítica. 2. A abordagem das consequências sincrônicas e diacrônicas. 3. Teorias e praticas instauradoras da arquitetura a partir da Antiguidade Clássica. 4. Abordagem das concepções da arte e da arquitetura, das práticas construtivas e projetivas, das tipologias dos edifícios e características das cidades a partir da Antiguidade Clássica. 5. Antiguidade e Idade Média; arquitetura paleo-cristã, o romântico e o feudal, o renascer das cidades. 6. O renascimento e o maneirismo. 7. O contexto social, político e o econômico na Europa e nas colônias do continente americano. 8. A construção da cidade europeia na América. 9. Arquitetura dos missionários, o barroco e o rococó, arquitetura civil e militar na Europa e no Brasil. 10. O projeto clássico formalizado a partir do Renascimento até o Iluminismo. 11. O projeto da modernidade. 12. O clássico e o romântico. 13. O surgimento da disciplina de urbanismo. 14. A indústria e suas transformações culturais, territoriais, seus aspectos sociais e seu impacto na evolução urbana. 15. Os aspectos históricos e teóricos que orientam o urbanismo e a produção arquitetônica até a primeira metade do século XX. 16. Enfoque analítico-crítico dos paradigmas dos movimentos modernos. 17. Transformações na arquitetura e urbanismo a partir do segundo pós-guerra. 18. A avaliação crítica do Movimento Moderno. 19. A busca de novas orientações no âmbito do edifício e da cidade. 20. Tendências na reflexão teórica e na pratica da Arquitetura. 21. Crise, revisão e critica: O Pós-Modernismo. 22. As novas poéticas; a tradição da Arquitetura moderna; o resgate e a busca de novos e múltiplos significados na Arquitetura Contemporânea. 23. A revalorização dos aspectos históricos e afetivos do traçado urbano e do monumento arquitetônico: tradição e contemporaneidade. (Processo: 23068.023656/2012-63)

## 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## 1.2.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

<u>Área/ Subárea</u>: Geociências (cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (cód. CNPq 1.07.01.00-1); Mapeamento Geológico de Terrenos Magmáticos e Metamórficos, Geotectônica e Geologia Regional.

Programa: 1. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos magmáticos. 2. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos metamórficos. 3. Tectônica e evolução crustal arqueana e paleoproterozóica. 4. Tectônica e orogenias meso e neoproterozóica. 5. Crátons do Amazonas, São Luiz, São Francisco, Luiz Alves e Rio de La Plata. 6. Faixas móveis paleoproterozóicas. 7. Faixas móveis e tafrogenias mesoproterozóicas. 8. O Ciclo Brasiliano. 9. Bacias intracratônicas brasileiras. 10. Bacias marginais brasileiras. (Processo: 23068.022700/2012-18)

## 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

# 1.3.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRURGICA

Área/ Subárea: Cirurgia Gastroenterológica (Cod. CNPq. 4.01.02.06-8).

Programa: 1. Transplante hepático. 2. Morte encefálica e doação de órgãos. 3. Captação de órgãos e tecidos para transplante. 4. Cirurgia Metabólica. 5. Atendimento inicial ao politraumatizado. 6. Abdome agudo inflamatório. 7. Abdome agudo obstrutivo. 8. Choque hipovolêmico. 9. Câncer de esôfago. 10. Câncer gástrico. 11. Neoplasias das vias biliares. 12. Câncer de pâncreas. 13. Pancreatite

aguda. 14. Câncer de cólon. 15. Câncer de reto. 16. Cirurgia de obesidade mórbida. 17. Trauma abdominal fechado. 18. Síndrome compartimental do abdome. 19. Hemorragia digestiva alta. 20. Hemorragia digestiva baixa. (Processo: 23068.019814/2012-81)

1.3.2. DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Área/ Subárea: Odontologia (Cod. CNPq. 4.02.00.00-0)/ Clínica Odontológica (Cod. CNPq. 4.02.01.00-7).

Programa: 1. Cárie dental – diagnóstico e tratamento. 2. Clareamento dental. 3. Inlay/Onlay Estética. 4. Inlay/Onlay Metálica (RMF). 5. Lesões cervicais não cariosas – diagnóstico e tratamento. 6. Polimerização de resinas compostas. 7. Proteção do complexo dentinapolpa. 8. Restaurações Estéticas diretas em dentes anteriores. 9. Restaurações estéticas diretas em dentes posteriores. 10. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. (Processo: 23068.015375/2012-37)

1.4. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO:

1.4.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS:

<u>Área/Subárea</u>: Engenharias (cód. CNPq 3.00.00.00-9)/ Mecânica dos Corpos Sólidos, Elásticos e Plásticos (cód. CNPq 3.05.03.01-9). Programa: 1. Introdução aos equipamentos submarinos: conceitos, aplicações e métodos de construção/instalação de plataformas de produção. 2. Instalações de superfície de produção de petróleo: terrestres e marinhas. 3. Noções básicas de instabilidade estrutural. 4. Análise estrutural de risers flexíveis, linhas de ancoragem (amarras, cabos de aço, poliéster), dutos rígidos, casco de navios e plataformas, jaquetas. 5. Análise de fadiga, fadiga em estruturas *offshore*. 6. Dinâmica do corpo bidimensional flutuante. 7. Critérios de escoamento e fadiga de estruturas intactas e avariadas. (Processo: 23068.020456/2012-59)

1.4.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO

Área/Subárea: Engenharia Elétrica (cód. CNPq 3.04.00.00-7)/Circuitos Eletrônicos (cód. CNPq 3.04.03.03-0)

Programa: 1. Transformada de Laplace. 2. Modelagem matemática de sistemas dinâmicos. 3. Análise de resposta transitória e de regime estacionário. 4. Análise do lugar das raízes. 5. Análise da resposta em frequência. 6. Controle PID e sistemas de controle com dois graus de liberdade. 7. Análise de sistema de controles no espaço de estados. 8. Circuitos retificadores, reguladores de tensão: a) zener e integrado, b) multiplicadores de tensão, c) ceifadores e grampeadores. 9. Circuitos com FET: a) polarização, b) amplificador com fonte comum, c) amplificador com deno comum, d) amplificador com um. 10. Circuitos com BJT: a) polarização, b) amplificador com emissor comum, c) amplificador com coletor comum, d) amplificador com base comum. 11. Circuito com amplificador paperacionais: a) amplificador não-inversor, b) amplificador inversor, c) somador inversor, d) amplificador diferencial, e) amplificador integrador e amplificador diferenciador, f) aplicações lineares. 12. Aritmética binária. 13. Circuitos combinacionais. 14. Circuitos sequenciais. 15. Conversão analógica/digital e digital/analógica.(Processo:23068.000580/2013-89)

1.4.3.. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS:

<u>Área/ Subárea</u>: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq 7.08.04.00-1); Ensino-aprendizagem em Física. Programa: 1. Alternativas metodológicas para o ensino de Física: na escola e em espaços não formais de aprendizagem. 2. Laboratórios didáticos para o ensino de Ciências e Física: construção, manutenção e uso. 3. Análise e uso de livros didáticos, jogos pedagógicos e outros recursos no ensino de Física. 4. As abordagens do processo de ensino-aprendizagem no ensino de Física. 5. História e Filosofia da Ciência no ensino de Física. 6. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino da Física. 7. O currículo de Física na Educação Básica no Brasil: fundamentos e propostas. 8. A formação de professores para o ensino de Física. 9. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Física. 10. O Estágio Supervisionado e os desafios na formação de professores. (Processo: 23068.014030/2012-66)

1.4.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS:

<u>Área/ Subárea</u>: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq 7.08.04.00-1); Ensino-aprendizagem em Química.

Programa: 1. O Ensino de Química: história e tendências atuais. 2. O cotidiano, a contextualização, a interdisciplinaridade e suas relações com o Ensino de Química. 3. História e filosofia da ciência no ensino de Química. 4. Recursos didáticos: novas tecnologias da informação, elaboração de material didático, pesquisa de materiais alternativos de baixo custo na Educação Química. 5. O Ensino de Química e as relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA). 6. O currículo de Química na Educação Básica no Brasil: fundamentos e propostas. 7. O Estágio Supervisionado e a formação do professor de Química. 8. O ensino de Química em espaços não formais. 9. Laboratórios didáticos para o Ensino de Ciências e Química: construção, manutenção e uso. 10. As abordagens do processo de ensino-aprendizagem no ensino de Química. (Processo: 23068.014029/2012-31)

2. DAS INSCRIÇÕEŠ:

2.1. Período de inscrição

- 2.1.1. Para o Departamento de Prótese Dentária/CCS, o período de inscrição será do dia 26/02/2013 a 12/03/2013.
- 2.1.2. Para os demais Departamentos, o período de inscrição será do dia 26/02/2013 a 27/03/2013. Para o Departamento de Geologia/CCA, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 28/03/2013 a 11/04/2013; já para o Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, não havendo inscritos no período regular, o prazo de inscrição será reaberto de 28/03/2013 a 26/04/2013.
- 2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados no item 1.
- 2.2.1 No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2. 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:
- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio <u>www.progepaes.ufes.br</u>, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sitio <u>www.daocs.ufes.br</u>).
- b) Curriculum vitae, no formato Lattes do CNPq, paginado e encadernado.
- c) Cópia de documento oficial de identidade;
- d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

- f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.
- 2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.
- 2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.
- 2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1
- 2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
- 2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.
- 3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

- 1) Acessar o sítio da Internet http://www.tesouro.fazenda.gov.br;
- 2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- 3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO GRU;
- 4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225:

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRICÃO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025; Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

- 3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

  3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sitio www.progepaes.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.
- 3.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.
- 3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
- 3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.
- 4. DAS PROVAS:
- 4.1. Constituirão provas do concurso:
- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Aptidão Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Plano de Trabalho, de caráter apenas classificatório;
- d) Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.
- 4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de Títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.
- 4.2. Prováveis datas das provas:
- 4.2.1. Para o Departamento de Prótese Dentária/CCS:
- a) Escrita 01/04/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 03/04/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 04/04/2013 Classificatória
- d) Títulos 05/04/2013 Classificatória
- 4.2.2. Para o Departamento de Engenharias e Computação/CEUNES:
- a) Escrita 15/04/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 17/04/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 18/04/2013 Classificatória
- d) Títulos 19/04/2013 Classificatória
- 4.2.3. Para Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CAR, para o Departamento de Ciências Naturais/CEUNES e para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES Área/ Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq 7.08.04.00-1); Ensino-aprendizagem em Química:
- a) Escrita 13/05/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 15/05/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 16/05/2013 Classificatória
- d) Títulos 17/05/2013 Classificatória
- 4.2.4. Para os demais Departamentos:
- a) Escrita 20/05/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 22/05/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 23/05/2013 Classificatória
- d) Títulos 24/05/2013 Classificatória
- 4.2.5. Caso haja reabertura do período regular de inscrição para o Departamento de Patologia/CCS, conforme previsto no item 2.1.2:
- a) Escrita 03/06/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 05/06/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 06/06/2013 Classificatória
- d) Títulos 07/06/2013 Classificatória
- 4.2.6. Caso haja reabertura do período regular de inscrição para o Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, conforme previsto no item 2.1.2:
- a) Escrita 10/06/2013 Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática 12/06/2013 Eliminatória
- c) Plano de Trabalho 13/06/2013 Classificatória
- d) Títulos 14/06/2013 Classificatória
- 4.3. Constituirão provas nos concursos de Professor Adjunto e Assistente: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, e de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota

final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

- 4.4. À prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.
- 4.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.
- 4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.
- 4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009;
- 4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso
- 4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.
- 4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.
- 4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.
- 4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.
- 4.13. A prova de aptidão didático-prática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.
- 4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.
- 4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.
- 4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.
- 4.17. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.
- 4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank, walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, etc.), excetos aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.19. Á prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.
- 5. DOS RECURSOS:
- 5.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.
- 5.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.
- 5.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.
- 5.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 5.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.
- 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
- 6.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.
- 6.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
- 6.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.
- 6.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
- 6.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação 70 (setenta pontos) na prova escrita e na prova de aptidão didática.
- 6.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: Professor Adjunto ou Assistente nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
- 6.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.
- 7. DO PRAZO DE VALIDADE:
- Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8. DA REMUNERAÇÃO:

- 8.1. Ao ser nomeado, o ingresso do candidato aprovado no concurso público ocorrerá (conforme Lei 12.772, de 28.12.2012, Artigos 8º, 16 e 17) no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, e sua remuneração será composta pelos valores relativos a Vencimentos Básicos (VB) e à Retribuição por Titulação (RT), conforme:
- 1) Professor Auxiliar 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.342,65

(VB= R\$ 1.914,58 + RT= R\$ 428,07)

2) Professor Auxiliar 40 horas (com titulação de Doutor): R\$ 4.649,65

(VB= R\$ 2.714,89 + RT= R\$ 1.934,76)

3) Professor Auxiliar DE (com titulação de Mestre): R\$ 5.466,55

(VB= R\$ 3.594,57 + RT= R\$ 1.871,98)

4) Professor Auxiliar DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.049,77

(VB= R\$ 3.594,57 + RT= R\$ 4.455,20)

- 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
- 9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 9.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;
- 9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.
- 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:
- 10.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
- 10.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital:
- 10.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br.
- 10.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.
- 10.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

11. DA NOMEAÇÃO:

11.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

12. DA LOTAÇÃO

- 12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro de Ciências Agrárias/CCA, situado em Alegre/ES, e no Centro Universitário Norte do Espírito Santo/CEUNES, situado em São Mateus, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).
- 13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
- 13.1.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.
- 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:
- 14.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.
- 14.2. N\u00e3o ser\u00e1 fornecido ao candidato qualquer documento comprobat\u00f3rio de classifica\u00e7\u00e3o no concurso p\u00fablico, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Di\u00e1rio Oficial da Uni\u00e3o.
- 14.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;
- 14.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuandose a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 14.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.
- 14.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progepaes.ufes.br e nos locais de inscrição.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor

\* Retificado pelo DOU de 22/02/2013 - pág. 45 - Seção 3 (aviso de retificação nº 07/2013)